



Nota Técnica Nº 020/2022 - GEDIM/DIVE/SUV/SES

Assunto: Orienta as Secretarias Municipais de Saúde sobre a continuidade da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 em pessoas com mais de 12 anos de idade no estado de Santa Catarina.

Considerando as doses recebidas e as orientações dos Informes Técnicos do Ministério da Saúde (MS), a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE/SC) distribuirá uma remessa com **114.294** doses de vacinas contra a COVID-19, conforme detalhado abaixo:

- **3.390** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da primeira dose (**D1**) em adolescentes e adultos a partir de 12 anos de idade ainda não vacinados;
- **4.226** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da segunda dose (**D2**);
- **66.318** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da dose de reforço (**DR**) nos adultos com 18 anos de idade ou mais que tenham completado o esquema vacinal primário com as duas doses há, pelo menos, quatro (4) meses;
- **650** doses do laboratório **Sinovac/Butantan** para uso como primeira dose (**D1**);
- **230** doses do laboratório **Sinovac/Butantan** para uso como segunda dose (**D2**);
- **39.480** doses do laboratório **Janssen** para uso como dose de reforço (**DR**) na população com 18 anos de idade ou mais que tenham completado o esquema vacinal primário com as duas doses da vacina Pfizer/Comirnaty, Sinovac/Butantan ou AstraZeneca/Fiocruz há, pelo menos, quatro (4) meses OU (dose única) da **Janssen** há, pelo menos, dois (2) meses.

As doses serão encaminhadas para as Unidades Descentralizadas de Vigilância Epidemiológica (UDVEs) no decorrer da **terça-feira** (15/03/2022). Os quantitativos de **D1**, **D2** e **DR** do laboratório **Pfizer/Comirnaty**, **D1** e **D2** do laboratório **Sinovac/Butantan**, e **DR** do laboratório **Janssen** estão detalhados no **Anexo 1**.

A distribuição das doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** e **Janssen** levou em consideração os quantitativos disponibilizados através do **Ofício Circular nº 035/2022/DIVE**, enviado no dia 09/03/2022 para as Secretarias Municipais de Saúde (SMS), sendo:

- Para as doses destinadas ao uso como **D2** foram disponibilizadas as vacinas para conclusão dos esquemas iniciados a partir da [Nota Técnica Nº 0062/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0064/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0066/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0069/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0070/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0071/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0072/2021 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº 0001/2022 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#); [Nota Técnica Nº 0002/2022 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#); e [Nota Técnica Nº 004/2022 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#);
- Para as doses destinadas ao uso como dose de reforço (**DR**), o cálculo foi feito de forma proporcional, considerando os registros do Novo SI-PNI - online de pessoas com mais de 18 anos que concluíram o esquema primário com as duas doses;
- Atendimento de solicitações de doses adicionais das Secretarias Municipais de Saúde formalizadas através de Ofício para a DIVE/SC.

O quantitativo de doses da vacina do laboratório **Pfizer/Comirnaty** a ser enviado aos municípios catarinenses foi disponibilizado previamente, considerando que estas vacinas são encaminhadas pelo MS a uma temperatura média de -23°C, podendo ser armazenadas em ultracongeladores a -80°C uma única vez na Central Estadual da Rede de Frio pelo período de até nove meses. A partir do momento que passam para a temperatura de 2 a 8°C, utilizada para transporte e aplicação, as mesmas devem ser utilizadas em até 31 dias.

Referente à aplicação da **DR** nas pessoas com 18 anos ou mais de idade, deve ser seguida a recomendação do Ministério da Saúde, conforme a [NOTA TÉCNICA Nº 65/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#) e o [Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 em sua 12ª edição](#) (PNO). De acordo com a Nota Técnica, a aplicação da **DR** para pessoas com 18 anos ou mais de idade foi antecipada para 4 (quatro) meses após a conclusão do esquema primário com duas doses (segunda dose).

As pessoas com alto grau de imunossupressão, a partir dos 12 anos de idade, que receberam o esquema primário com duas doses e a dose adicional (**DA**), também devem receber uma **dose de reforço (DR)** com 4 (quatro) meses após a conclusão do esquema primário, conforme detalhado na [Nota Técnica nº 8/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#).

A aplicação da **DR** nas pessoas que receberam a dose única (**DU**) da vacina do laboratório **Janssen** deve seguir as orientações da [Nota Técnica Nº 61/2021- SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#), sendo que a aplicação da **DR** do laboratório Janssen deve ocorrer nas pessoas que receberam a **DU** deste laboratório anteriormente, no qual o esquema primário foi concluído há, pelo menos, dois meses. As mulheres que tomaram a vacina do laboratório **Janssen** previamente e, no momento atual, estão gestantes, puérperas ou lactantes deverão utilizar como **DR** o imunizante do laboratório **Pfizer/Comirnaty**.

Os esquemas de vacinação contra a COVID-19, com detalhamento de **D1**, **D2**, **DA** e **DR** estão especificados no fluxograma do **Anexo 2**.

Importante ressaltar que a [NOTA TÉCNICA Nº 65/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#) e o PNO definem que a vacina a ser utilizada para a **DR** deverá ser, preferencialmente da plataforma de RNA mensageiro (**Pfizer/Comirnaty**) ou, de maneira alternativa, a vacina de vetor viral (**Janssen** ou **AstraZeneca/Fiocruz**).

Dessa forma, os municípios que possuem vacinas do laboratório **AstraZeneca/Fiocruz**, com prazo de validade exíguo, podem utilizar estas doses para aplicação da **DR**, de forma a otimizar os estoques e a evitar a perda de vacinas pelo prazo de validade. Da mesma forma, devem ser utilizadas as vacinas do laboratório **Janssen** enviadas para a aplicação da **DR**.

Cabe ressaltar que a vacinação de pessoas pertencentes aos grupos prioritários que, por acaso não tenham recebido a vacina, **deve ser priorizada a qualquer momento**, assim como das faixas etárias abertas anteriormente.

As orientações sobre a vacinação primária de **gestantes, puérperas e lactantes** com e sem comorbidades podem ser obtidas no **ofício SUV nº 078/2021, de 28 de junho de 2021** e na [Nota Informativa nº 011/2021 - GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC](#).

ATENÇÃO: As vacinas encaminhadas para a aplicação da D2 devem ser utilizadas, preferencialmente como segunda dose (D2), podendo também ser utilizadas como dose de reforço (DR) para pessoas com 18 anos ou mais de idade que tenham completado o esquema vacinal primário com as duas doses há, pelo menos, quatro meses, considerando que serão repostas em remessas posteriores, conforme os quantitativos previamente informados. O contrário - uso de DR para aplicação de D2 - também pode ocorrer, seguindo as orientações acima.

A aplicação da primeira dose (D1), da segunda dose (D2) e da dose de reforço (DR) de qualquer cidadão que cumpra os requisitos para a vacinação deve ser realizada independentemente do município de residência ou do município em que iniciou o esquema vacinal. As UDVEs e a DIVE/SC promoverão o remanejamento de doses entre os municípios para atender a vacinação de pessoas não residentes caso exista a necessidade.

Considerando a validade das vacinas do laboratório **Pfizer/Comirnaty**, que é de 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C, as Secretarias Municipais de Saúde devem organizar estratégias de vacinação de forma que **não ocorra perda de vacinas. É importante que as vacinas que tenham prazo de validade mais próximo sejam utilizadas primeiramente, inclusive com remanejamento de doses destinadas para uso como D1, D2 e DR.**

As **UDVEs devem acompanhar** o andamento da vacinação nos municípios de sua área de abrangência, tendo em vista que possuem autonomia para realizar o remanejamento de doses em caso de conclusão da vacinação da população vacinável ou quando os municípios estiverem com doses armazenadas sem o uso imediato. Neste caso, a GEDIM deverá ser **comunicada imediatamente** para garantir a fidedignidade e a transparência das informações.

A aplicação das vacinas deve ser registrada no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online). **É imprescindível que todos os municípios alimentem de forma adequada e oportuna** o Novo SI-PNI - online ou um sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), em até 48 horas.

O registro oportuno das informações no Novo SI-PNI - online ou em sistema que interopere com ele, pelas equipes municipais, permite realizar o acompanhamento da campanha de vacinação do estado, de forma a permitir o aprimoramento das análises de cobertura vacinal e o planejamento do envio de doses para os municípios para garantir a homogeneidade da cobertura vacinal.

Mesmo com o avanço da vacinação, é fundamental a manutenção das **medidas não farmacológicas** na prevenção da infecção pelo vírus da COVID-19, como o uso de máscaras de melhor qualidade, manutenção de ambientes ventilados, distanciamento social, a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70% e a utilização da etiqueta respiratória.

É necessário que as equipes municipais organizem estratégias de vacinação para que, a partir do recebimento das vacinas, a imunização dos grupos ocorra de forma célere. Além disso, as pessoas devem ser orientadas sobre o retorno para a administração da **D2 e DR** e, se necessário, os

municípios devem realizar **busca ativa** para a conclusão do esquema, conforme a definição do laboratório.

Com o objetivo de garantir elevadas coberturas vacinais, inclusive com a aplicação da **DR**, no intuito de evitar casos graves, hospitalizações e mortes, as equipes municipais devem estabelecer ações de **busca ativa**, descentralização da vacinação nas Unidades Básicas de Saúde, ampliação dos horários e dos locais com oferta da vacina contra a COVID-19, promoção de estratégias de vacinação itinerante e reforço das ações de comunicação de risco.

A comunicação de risco visa esclarecer informações, de forma correta, sobre a vacinação contra a COVID-19, assim como orientar a população para que não postergue e nem busque escolher o fabricante da vacina, pois todas as vacinas protegem contra as formas graves da doença, sendo seguras, eficazes e contando com registro junto ao órgão regulador no país, a Anvisa. Apenas com o esquema vacinal concluído, que inclui a aplicação da **DR**, a imunização terá seu efeito e as pessoas estarão protegidas.

Atrasos em relação ao intervalo recomendado para cada vacina devem ser evitados, uma vez que não se pode assegurar a devida proteção individual até a administração da **D2** e **DR**. Porém, caso ocorram atrasos, o esquema vacinal deverá ser completado com a administração da **D2** e **DR** o mais rápido possível, sendo improvável que haja prejuízo na resposta imune induzida pela vacina após a finalização do esquema.

Ressaltamos que, conforme **Portaria SES 985 de 15/12/2020**, não há necessidade de administração da vacina por um profissional de saúde que tenha a "Capacitação em Sala de Vacinas", quando da estratégia de vacinação extramuro e domiciliar na rede pública, incluindo a aplicação de imunobiológicos durante a realização de campanhas, como no caso da vacina contra a COVID-19.

Considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso, reiteramos a necessidade de resguardo e observação dos prazos de validade destes imunobiológicos (PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai) para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Além disso, é necessário atenção quanto às condições de armazenamento dos imunobiológicos, elaborando um plano de contingência no caso de intercorrências e mantendo a verificação da temperatura dos equipamentos de refrigeração também aos feriados e finais de semana. **É**

importante manter atenção para as condições de armazenamento dos imunobiológicos considerando situações de temperaturas extremas, de forma que não ocorra excursão de temperatura e a possibilidade de perda de vacinas.

O descarte dos resíduos da Campanha deve observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local, porém alertamos que, por questões de segurança, ao descartar os frascos, os rótulos deverão ser descaracterizados (riscados e/ou retirados), evitando potenciais riscos ao processo.

As orientações detalhadas sobre os registros, bem como as informações técnicas sobre a vacina, tais como a forma de aplicação, o armazenamento, dentre outras, estão disponíveis no Informe Técnico Estadual, disponível no site da DIVE (www.dive.sc.gov.br).

Orientações técnicas sobre as vacinas:

- **Janssen**

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Intervalo mínimo de dois meses entre a **DU** e **DR** do mesmo fabricante.

- **Sinovac/Butantan**

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 8 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Frasco-ampola monodose com uma dose (0,5 ml/dose) - deve ser administrada após abertura do frasco.

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de 28 dias.

- **Pfizer (Comirnaty)/Wyeth (frasco tampa roxa, para pessoas a partir dos 12 anos de idade)**

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3ml/dose) - após a diluição, o total de doses deverá ser utilizado em **6 horas**, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Validade do frasco em temperatura de 2°C a 8°C: **31 dias** (o transporte das vacinas ocorre em temperatura de 2°C a 8°C, assim o prazo de validade deve ser considerado a partir da data do envio das doses da vacina).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **8 semanas**.

ATENÇÃO:

- A vacina Pfizer deve ser descongelada antes da reconstituição (bandeja completa 3h em temperatura de +2°C a +8°C e, no caso de frascos separados, 30 minutos);
 - Após o descongelamento, os frascos não podem ser congelados novamente, sendo necessário o uso em até 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C;
 - A vacina deve ser reconstituída, utilizando 1,8 ml de cloreto de sódio 0,9% (que será fornecido com a vacina). Não utilizar em mais de uma reconstituição o frasco de cloreto de sódio 0,9%;
 - Utilizar para a diluição seringa de 3 ml;
 - Após a reconstituição, equalizar a pressão do frasco, retirando 1,8ml de ar. Retirar a agulha e seringa utilizada para injetar o cloreto de sódio 0,9%;
 - Inverter cuidadosamente o frasco por 10 vezes para homogeneizar a solução. A vacina deve ter aspecto esbranquiçada, sem partículas visíveis;
 - Registrar a data e o horário da diluição;
-
- A dose a ser administrada é de **0,3ml**;
 - Utilizar para administração seringa de 1ml, com baixo volume morto;
 - A via de aplicação é a intramuscular;
 - O esquema completo da vacina é de 2 doses (D1 + D2).

Florianópolis, 14 de março de 2022.

Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização

GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC

Diretoria de Vigilância Epidemiológica

DIVE/SUV/SES/SC

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.

Municípios	Pfizer D2	PFIZER DR	Janssen DR	SOLICITAÇÕES EXTRAS						
				Pfizer D2	DR JANSSEN	Pfizer D1 adoles/adulto	Pfizer DR	Astrazeneca D2	Butantan D2	Butantan D1
Araranguá										
Balneário Arroio do Silva		156								
Balneário Gaivota		192	105							
Ermo		36	20							
Jacinto Machado		120								
Maracajá	126	108				24				
Meleiro		60	65							
Morro Grande		48								
Passo de Torres		156	85							
Praia Grande		108	60							
Santa Rosa do Sul		66								
São João do Sul		120								
Sombrio		222								
Timbé do Sul	96	72	40							
Turvo										
TOTAL UDVE ARARANGUÁ	222	1464	375	0	0	20	0	0	0	0
Apiúna										
Ascurra										
Benedito Novo		108								
Blumenau										
Botuverá										
Brusque			1600							
Doutor Pedrinho										
Gaspar		612								
Guabiruba										
Indaial										
Pomerode		660								
Rio dos Cedros										
Rodeio		96								
Timbó		468								
TOTAL UDVE BLUMENAU	0	1.944	1.600	0	0	0	0	0	0	0
Águas de Chapecó		48	55							
Águas Frias		36	20							
Arvoredo		36	20							
Bom Jesus do Oeste		36	15							
Caibi		42								
Campo Erê										
Caxambu do Sul		60	35							
Chapecó		3264	1825							
Cordilheira Alta		84	45							
Coronel Freitas		78								
Cunha Porã			95							
Cunhataí		36	20							
Formosa do Sul		36	20							
Guatambú		108	60							
Iraceminha		48	30							
Irati		36	20							
Jardinópolis		18								
Maravilha			260							
Modelo										
Nova Erechim		84	50							
Nova Itaberaba		72								
Novo Horizonte	30	48	25							
Paial										
Palmitos		108	120							
Pinhalzinho		162	180							
Planalto Alegre		48								
Quilombo		168	90		700					
Saltinho		60	30							
Santa Terezinha do Progresso		36	20							

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.

Municípios	Pfizer D2	PFIZER DR	Janssen DR	SOLICITAÇÕES EXTRAS						
				Pfizer D2	DR JANSSEN	Pfizer D1 adolescentes/adulto	Pfizer DR	Astrazeneca D2	Butantan D2	Butantan D1
Santiago do Sul		24	15							
São Bernardino		24								
São Carlos										
São Lourenço do Oeste		324	180							
São Miguel da Boa Vista		36	20							
Saudades		132	70							
Serra Alta		48								
Sul Brasil		36	20							
Tigrinhos		36	20							
União do Oeste		60	30							
TOTAL UDVE CHAPECÓ	30	5472	3390	0	700	0	0	0	0	0
Alto Bela Vista		24	15							
Arabutã		72	40							
Concórdia										
Ipira		60	35							
Ipumirim		120	65	150						
Irani		132	70							
Itá		96	55							
Lindóia do Sul		72	35							
Perituba		72								
Piratuba		72	40							
Presidente Castello Branco		24	15							
Seara		240	135							
Xavantina			40							
TOTAL UDVE CONCÓRDIA	0	984	545	150	0	0	0	0	0	0
Balneário Rincão		204								
Cocal do Sul										
Criciúma		1626	1820							
Forquilha		480	265							
Içara										
Lauro Muller			130							
Morro da Fumaça		120	130							
Nova Veneza		216								
Orleans										
Siderópolis		156	85							
Treviso										
Urussanga		180								
TOTAL UDVE CRICIÚMA	0	2982	2430	0	0	0	0	0	0	0
Águas Mornas		84	50							
Alfredo Wagner		156	90							
Angelina			75							
Anitápolis		60	30							
Antônio Carlos			95							
Biguaçu		960								
Canelinha		180								
Florianópolis	1500	9228	5160							
Garopaba		210	230							
Governador Celso Ramos										
Leoberto Leal		48	25							
Major Gercino										
Nova Trento		102								
Palhoça		1980	2210							
Paulo Lopes										
Rancho Queimado		60								
Santo Amaro da Imperatriz		372								
São Bonifácio		48	25							
São João Batista										
São José		5040	2815							
São Pedro de Alcântara		96								
Tijucas		756								

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.

Municípios	Pfizer D2	PFIZER DR	Janssen DR	SOLICITAÇÕES EXTRAS						
				Pfizer D2	DR JANSSEN	Pfizer D1 adoles/adulto	Pfizer DR	Astrazeneca D2	Butantan D2	Butantan D1
TOTAL GDE FPOLIS	1500	19380	10805	0	0	0	0	0	0	0
Balneário Camboriú		1194	1335							
Balneário Piçarras		396	220			600				
Bombinhas		432								
Camboriú		1320	740							
Ilhota		216	120							
Itajaí		2250	2515			2004				
Itapema										
Luiz Alves		114								
Navegantes		1248	695							
Penha	804		290			744			200	
Porto Belo										
TOTAL UDVE ITAJAÍ	804	7170	5915	0	0	3340	0	0	200	0
Corupá										
Guaramirim										
Jaraguá do Sul		1518								
Massaranduba		300								
Schroeder		150								
TOTAL UDVE JARAGUÁ	0	1968	0	0	0	0	0	0	0	0
Abdon Batista		36	20							
Água Doce										
Brunópolis										
Campos Novos		480								
Capinzal		384	210							
Catanduvas		144	80							
Celso Ramos		48	25							
Erval Velho		60	35							
Herval d'Oeste		288	160							
Ibicaré		48	25							
Jaborá		60	35							
Joaçaba		444	245							
Lacerdópolis		36	20							
Luzerna		54								
Monte Carlo										
Ouro		96	55							
Tangará		120	65							
Treze Tílias		66	70							
Vargem		36	20							
Vargem Bonita		72	40							
Zortéa		30	30							
TOTAL UDVE JOAÇABA	0	2502	1135	0	0	0	0	0	0	0
Araquari										
Balneário Barra do Sul										
Barra Velha		528								
Garuva		144								
Itapoá			205							
Joinville		4962	5545							
São Francisco do Sul										
São João do Itaperiú										
TOTAL UDVE JOINVILLE	0	5634	5750	0	0	0	0	0	0	0
Anita Garibaldi		120	70							
Bocaina do Sul		30	35							
Bom Jardim da Serra		36								
Bom Retiro										
Campo Belo do Sul		96	50							
Capão Alto		30	30		120					
Cerro Negro		72								
Correia Pinto		96	110							
Lages		1254	1400							
Otacílio Costa										

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.

Municípios	Pfizer D2	PFIZER DR	Janssen DR	SOLICITAÇÕES EXTRAS						
				Pfizer D2	DR JANSSEN	Pfizer D1 adoles/adulto	Pfizer DR	Astrazeneca D2	Butantan D2	Butantan D1
Painel		36								
Palmeira		18								
Ponte Alta										
Rio Rufino		36	20							
São Joaquim		396								600
São José do Cerrito		96								
Urubici										
Urupema		36	20							
TOTAL UDVE LAGES	0	2352	1735	0	120	0	0	0	0	600
Bela Vista do Toldo										
Campo Alegre										
Canoinhas		804								
Irineópolis		192	105							
Itaiópolis		288	165							
Mafra		708								
Major Vieira										
Monte Castelo				54						
Papanduva		144	160							
Porto União		480								
Rio Negrinho										
São Bento do Sul		666								
Três Barras		276	150							
TOTAL UDVE MAFRA	0	3558	580	50	0	0	0	0	0	0
Agrolândia										
Agronômica										
Atalanta		48	30							
Aurora		108	60							
Braço do Trombudo		60	35							
Chapadão do Lageado		48	25							
Dona Emma		72	40							
Ibirama		348								
Imbuia										
Ituporanga		396								
José Boiteux		96	50							
Laurentino			70							
Lontras		180	100							
Mirim Doce		48	25							
Petrolândia		66	70							
Pouso Redondo		132	145							
Presidente Getúlio		144								
Presidente Nereu		36	20							
Rio do Campo		54								
Rio do Oeste			65							
Rio do Sul		660								
Salete										
Santa Terezinha		144								
Taió		144								
Trombudo Central										
Vidal Ramos		48								
Vitor Meireles		42								
Witmarsum		36	40							
TOTAL UDVE RIO DO SUL	0	2910	775	0	0	0	0	0	0	0
Anchieta		84	45							
Bandeirante		48	25							
Barra Bonita		24	10							
Belmonte		36	20							
Descanso		96	55							
Dionísio Cerqueira										
Flor do Sertão		36	20							
Guaraciaba		132	70							

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.

Municípios	Pfizer D2	PFIZER DR	Janssen DR	SOLICITAÇÕES EXTRAS						
				Pfizer D2	DR JANSSEN	Pfizer D1 adoles/adulto	Pfizer DR	Astrazeneca D2	Butantan D2	Butantan D1
Guarujá do Sul										
Iporã do Oeste										
Itapiranga		78	85							
Mondaí		132	75							
Palma Sola		108	55							
Paraíso		60	30							
Princesa										
Riqueza		60	30							
Romelândia		30	35							
Santa Helena		36	20							
São João do Oeste		84	45							
São José do Cedro										
São Miguel do Oeste		588								
Tunápolis		60	30							
TOTAL UDVE SMO	0	1692	650	0	0	0	0	0	0	0
Armazém	162									
Braço do Norte		264	295							
Capivari de Baixo		288								
Grão Pará		108								
Gravatá		78								
Imarú		132								
Imbituba		474								
Jaguaruna		144	160							
Laguna	1176		300							
Pedras Grandes		24								
Pescaria Brava			90							
Rio Fortuna		96	55							
Sangão		96								
Santa Rosa de Lima										
São Ludgero		216								
São Martinho		60	30							
Treze de Maio		108								
Tubarão										
TOTAL UDVE TUBARÃO	1338	2088	930	0	0	0	0	0	0	0
Arroio Trinta		48	30							
Caçador		1104								
Calmon		36	15							
Curitibanos										
Fraiburgo		360								
Frei Rogério		24	25							
Ibiam		36	20							
Iomerê		30								
Lebon Régis		90	95							50
Macieira		24	15							
Matos Costa		48	25		300					
Pinheiro Preto			50							
Ponte Alta do Norte										
Rio das Antas		108	55	30		30			30	
Salto Veloso		84								
Santa Cecília		240								
São Cristovão do Sul		66								
Timbó Grande			55							
Videira		642	720							
TOTAL UDVE VIDEIRA	0	2940	1105	30	300	30	0	0	30	50
Abelardo Luz										
Bom Jesus										
Coronel Martins		24	15							
Entre Rios	102									
Faxinal dos Guedes		72	80							
Galvão		48	30							

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Butantan para aplicação da primeira dose, segunda dose e dose de reforço, por município. SC, 2022.

Municípios	Pfizer D2	PFIZER DR	Janssen DR	SOLICITAÇÕES EXTRAS						
				Pfizer D2	DR JANSSEN	Pfizer D1 adoles/adulto	Pfizer DR	Astrazeneca D2	Butantan D2	Butantan D1
Ipuaçu		24								
Jupiá		48	25							
Lajeado Grande		24	10							
Marema		36	20							
Ouro Verde		36	20							
Passos Maia		36	20							
Ponte Serrada		204	110							
São Domingos		66								
Vargeão		72	40							
Xanxerê		348								
Xaxim		240	270							
TOTAL UDVE XANXERÊ	102	1278	640	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL SC	3.996	66.318	38.360	230	1.120	3.390	0	0	230	650



ESQUEMAS VACINAS COVID-19



PESSOAS ACIMA DE 18 ANOS - IMUNOCOMPETENTE - NÃO GESTANTE

	Dose 2 (D2)	Dose Reforço (DR)	
		Intervalo	Imunizante
CoronaVac	4 semanas após D1	4 meses após D2	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer
AstraZeneca	10 semanas após D1	4 meses após D2	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer
Pfizer	8 semanas após D1	4 meses após D2	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer
Janssen	NÃO Indicada	2 meses após dose (D)	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer

PESSOAS ACIMA DE 18 ANOS - IMUNOSSUPRIMIDO - NÃO GESTANTE

	Dose 2 (D2)	Dose adicional		Reforço	
		Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante
CoronaVac	4 semanas após D1	8 semanas	Mesmo imunizante do esquema primário	4 meses após dose adicional	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer
AstraZeneca	10 semanas após D1	8 semanas	Mesmo imunizante do esquema primário	4 meses após dose adicional	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer
Pfizer	8 semanas após D1	8 semanas	Mesmo imunizante do esquema primário	4 meses após dose adicional	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer
Janssen*	NÃO recomendada	8 semanas	Janssen	4 meses após dose adicional	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer

* PACIENTE COM SEGUINTE ESQUEMA:
D1: Janssen
DA: Pfizer

Recebe DR com intervalo de 4 meses da DA.
Neste casos a DR deverá ser preferencialmente, da plataforma de RNA mensageiro (Comirnaty/Pfizer) ou, de maneira alternativa, vacina de vetor viral (Janssen ou AstraZeneca)

PESSOAS ACIMA DE 18 ANOS - GESTANTE E PUÉRPERAS IMUNOCOMPROMETIDAS

	Dose 2 (D2)	Dose Adicional (DA)		Dose Reforço (DR)	
		Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante
CoronaVac	4 semanas após D1	8 semanas após D2	Mesmo imunizante do esquema primário	4 meses após a dose adicional (DA)	Preferencialmente Pfizer, se contra-indicação (CRIE) utilizar CoronaVac
Pfizer	8 semanas após D1	8 semanas após D2			

PESSOAS ACIMA DE 18 ANOS - GESTANTE

	Dose 2 (D2)	Dose Reforço (DR)	
		Intervalo	Imunizante
CoronaVac	4 semanas após D1	4 meses após D2	Pfizer + Se contra-indicação (CRIE) utilizar CoronaVac
Pfizer	8 semanas após D1	4 meses após D2	Pfizer + Se contra-indicação (CRIE) utilizar CoronaVac

ADOLESCENTES - 12 A 17 ANOS

	Dose 2 (D2)	Dose Adicional (DA)	Dose Reforço (DR)
Pfizer	8 semanas após D1	-	Não indicado
Pfizer *Imunossuprimidos	8 semanas após D1	8 semanas após D2	A partir de 4 meses após a dose adicional

CRIANÇAS - 5 A 11 ANOS (Pfizer)

	Dose 2 (D2)
Pfizer (5 a 11 anos)	8 semanas após D1
CoronaVac (6 a 17 anos) * Exceto pacientes imunossuprimidos	8 semanas após D1



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Y3F4KT18**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK** (CPF: 060.XXX.189-XX) em 14/03/2022 às 18:33:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ARIELI SCHIESSL FIALHO** em 14/03/2022 às 18:41:57
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:48:31 e válido até 28/03/2119 - 12:48:31.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwNDMzMDFfNDM4MzhfMjAyMI9ZM0Y0S1QxOA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00043301/2022** e o código **Y3F4KT18** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.